No item 15.3, onde se lê: "A publicação do resultado de cada etapa do presente concurso público será feita em duas listas: (i) a primeira, geral, de ampla concorrência, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência, com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência, e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, considerada a pontuação diferenciada; e (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência", leia-se: "A publicação do resultado de cada etapa do presente concurso público será feita em três listas: (i) a primeira, geral, de ampla concorrência, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência; (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência; e (iii) a terceira, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas".

No Anexo II, item III, Conhecimentos em normativas da USP, Programa, onde se lê: "ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 - http://www.usp.br/drh", leia-se: "ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 (disponível em: https://drh.usp.br/biblioteca-drh/legislacao/estatuto-dos-servidores-usp/), com as alterações vigentes até a publicação do Edital".

No Anexo II, item V, Conhecimentos específicos em Biblioteconomia e Documentação, Bibliografia sugerida, onde se lê: "SPUDEIT, Daniela; KROEFF, Marcia Silveira (org.). Gestão de unidades de informação. São Paulo: FEBAB, 2017. Disponível em: http://repositorio.febab.org.br/items/show/6259. Acesso em: 21 fev. 2024", leia-se: "SPUDEIT, Daniela; KROEFF, Marcia Silveira (org.). Gestão de unidades de informação. São Paulo: FEBAB, 2017. Disponível em: http://repositorio.febab.org.br/items/show/1534. Acesso em: 08 mar. 2024"

Retificação no DOE de 20/02/2024

No Edital RH 002/2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vaga(s) do grupo Superior 1 A e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Educador (Ciências Biológicas e da Saúde):

No item 7.1.4, onde se lê: "Em caso de indicação de menos de duas cidades", leia-se: "Em caso de indicação de menos de sete cidades".

No item 10.6, onde se lê: "As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a elas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no concurso", leia-se: "As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a elas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às vagas dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, caso assim se autodeclarem, de acordo com a classificação no concurso".

No item 10, "Dos(as) candidatos(as) com deficiência", inclua-se o subitem 10.8: "As pessoas com deficiência aprovadas tanto para as vagas a elas destinadas quanto para as reservadas aos(às) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, mas não aprovadas para as vagas de ampla concorrência, ocuparão as vagas reservadas às pessoas com deficiência, quando houver", ficando os subitens seguintes renumerados de 10.9 a 10.15.

No item 11.6.1, inciso I, onde se lê: "optantes pela pontuação diferenciada", leia-se: "optantes pela reserva de vagas".

No item 11.7, onde se lê: "A autodeclaração como indígena feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à análise da Comissão de Verificação, antes da homologação do resultado do concurso público", leia-se: "A autodeclaração como indígena feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à análise da Comissão de Verificação, nos termos de edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público".

No item 12.3, onde se lê: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos", leia-se: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos".

No item 16.1, onde se lê: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos", leia-se: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos".

No Anexo II, item III, Conhecimentos em normativas da USP, Programa, onde se lê: "ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 - http://www.usp.br/drh", leia-se: "ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 (disponível em: https://drh.usp.br/biblioteca-drh/legislacao/estatuto-dos-servidores-usp/), com as alterações vigentes até a publicação do Edital".

Retificação do DOE de 20/02/2024

No Edital RH 003/2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vaga(s) do grupo Superior 1 A e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Educador (Educação Física e Esporte):

No item 6.1, inclua-se: "Possuir registro ativo no órgão de classe respectivo".

No item 11.8.1, onde se lê: "A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, antes da homologação do resultado do concurso público", leia-se: "A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, nos termos de edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público".

No item 12.3, onde se lê: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos", leia-se: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos".

No item 15.1, onde se lê: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos", leia-se: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos".

No Anexo II, item III, Conhecimentos em normativas da USP, Programa, onde se lê: "ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 - http://www.usp.br/drh", leia-se: "ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 (disponível em: https://drh.usp.br/biblioteca-drh/legislacao/estatuto-dos-servidores-usp/), com as alterações vigentes até a publicação do Edital".

Retificação do DOE de 20/02/2024

No Edital RH 004/2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vaga(s) do grupo Superior 1 A e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Educador (Libras):

No item 7.1.4, onde se lê: "Em caso de indicação de menos de duas cidades", leia-se: "Em caso de indicação de menos de sete cidades".

No item 11.8.1, onde se lê: "A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, antes da homologação do resultado do concurso público", leia-se: "A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, nos termos de edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público".

No item 12.1, onde se lê: "O concurso público constará de duas fases", leia-se: "O concurso público constará de três fases".

No item 12.3, onde se lê: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos", leia-se: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos".

No item 15.1, onde se lê: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos", leia-se: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos".

No item 15.1.4, onde se lê: "prova oral", leia-se: "prova prática".

No item 18.2, que elenca a documentação pessoal a ser apresentada para admissão, exclua-se a letra m) – "Cópia do registro ativo no Órgão Profissional (CRMV)", ficando os subitens seguintes renumerados como letras m) e n).

No Anexo II, item III, Conhecimentos em normativas da USP, Programa, onde se lê: "ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 - http://www.usp.br/drh", leia-se: "ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 (disponível em: https://drh.usp.br/biblioteca-drh/legislacao/estatuto-dos-servidores-usp/), com as alterações vigentes até a publicação do Edital".

Retificação do DOE de 20/02/2024

No Edital RH 005/2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vaga(s) do grupo Superior 1 A e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Educador (Matemática):

No item 7.1.4, onde se lê: "Em caso de indicação de menos de duas cidades", leia-se: "Em caso de indicação de menos de sete cidades".

No item 11.8.1, onde se lê: "A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, antes da homologação do resultado do concurso público", leia-se: "A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, nos termos de edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público".

No item 12.1, onde se lê: "O concurso público constará de duas fases", leia-se: "O concurso público constará de três fases".

No item 12.3, onde se lê: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos", leia-se: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos".

No item 15.1, onde se lê: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos", leia-se: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos".

No item 15.1.4, onde se lê: "prova oral", leia-se: "prova prática".

No item 18.2, que elenca a documentação pessoal a ser apresentada para admissão, exclua-se a letra m) – "Cópia do registro ativo no Órgão Profissional", ficando os subitens seguintes renumerados como letras m) e n).

No Anexo II, item III, Conhecimentos em normativas da USP, Programa, onde se lê: "ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 - http://www.usp.br/drh", leia-se: "ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 (disponível em: https://drh.usp.br/biblioteca-drh/legislacao/estatuto-dos-servidores-usp/), com as alterações vigentes até a publicação do Edital".

Retificação do DOE de 20/02/2024

No Edital RH 006/2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vaga(s) do grupo Superior 1 A e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Educador (Educação Museal):

No item 6.1, inclua-se: "Possuir registro ativo no órgão de classe respectivo (se profissão regulamentada)".

No item 11.8.1, onde se lê: "A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, antes da homologação do resultado do concurso público", leia-se: "A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, nos termos de edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público".

No item 12.3, onde se lê: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos", leia-se: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos".

No item 15.1, onde se lê: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos", leia-se: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos".

No item 15.1.4, onde se lê: "prova oral", leia-se: "prova prática".

No item 18.2, que elenca a documentação pessoal a ser apresentada para admissão, exclua-se a letra m) – "Cópia do registro ativo no Órgão Profissional", ficando os subitens seguintes renumerados como letras m) e n).

No Anexo II, item III, Conhecimentos em normativas da USP, Programa, onde se lê: "ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 - http://www.usp.br/drh", leia-se: "ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 (disponível em: https://drh.usp.br/biblioteca-drh/legislacao/estatuto-dos-servidores-usp/), com as alterações vigentes até a publicação do Edital".

Retificação do DOE de 20/02/2024

No Edital RH 007/2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vaga(s) do grupo Superior 1 A e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Educador (Pedagogia):

No item 6.1, onde se lê: "documentação pessoal completa exigida no item 18.2", leia-se: "documentação pessoal completa exigida no item 19.2".

No item 7.1.4, onde se lê: "Em caso de indicação de menos de duas cidades", leia-se: "Em caso de indicação de menos de sete cidades".

No item 10.6, onde se lê: "As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a elas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no concurso", leia-se: "As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a elas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às vagas dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, caso assim se autodeclarem, de acordo com a classificação no concurso".

No item 10, "Dos(as) candidatos(as) com deficiência", inclua-se o subitem 10.8: "As pessoas com deficiência aprovadas tanto para as vagas a elas destinadas quanto para as reservadas aos(às) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, mas não aprovadas para as vagas de ampla concorrência, ocuparão as vagas reservadas às pessoas com deficiência, quando houver", ficando os subitens seguintes renumerados de 10.9 a 10.15.

No item 11.6.1, inciso I, onde se lê: "optantes pela pontuação diferenciada", leia-se: "optantes pela reserva de vagas".

No item 11.7, onde se lê: "A autodeclaração como indígena feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à análise da Comissão de Verificação, antes da homologação do resultado do concurso público", leia-se: "A autodeclaração como indígena feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à análise da Comissão de Verificação, nos termos de edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público".

No item 12.1, onde se lê: "O concurso público constará de duas fases", leia-se: "O concurso público constará de três fases".

No item 12.3, onde se lê: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos", leia-se: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos".

No item 16.1, onde se lê: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos", leia-se: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos".

No item 16.1.4, onde se lê: "até o máximo de 2,0 pontos", leia-se: "até o máximo de 0,6 ponto".

No item 16.3, onde se lê: "A publicação do resultado de cada etapa do presente concurso público será feita em duas listas: (i) a primeira, geral, de ampla concorrência, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência, com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência, e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, considerada a pontuação diferenciada; e (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência", leia-se: "A publicação do resultado de cada etapa do presente concurso público será feita em três listas: (i) a primeira, geral, de ampla concorrência, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência; (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência; e (iii) a terceira, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas".

No item 19.2, que elenca a documentação pessoal a ser apresentada para admissão, exclua-se a letra m) – "Cópia do registro ativo no Órgão Profissional", ficando os subitens seguintes renumerados como letras m) e n).

No Anexo II, item III, Conhecimentos em normativas da USP, Programa, onde se lê: "ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 - http://www.usp.br/drh", leia-se: "ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 (disponível em: https://drh.usp.br/biblioteca-drh/legislacao/estatuto-dos-servidores-usp/), com as alterações vigentes até a publicação do Edital".

Retificação do DOE de 20/02/2024

No Edital RH 008/2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vaga(s) do grupo Superior 1 A e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Educador (Química e Bioquímica):

No item 6.1, inclua-se: "Possuir registro ativo no órgão de classe respectivo".

No item 7.1.4, onde se lê: "Em caso de indicação de menos de duas cidades", leia-se: "Em caso de indicação de menos de sete cidades".

No item 11.8.1, onde se lê: "A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, antes da homologação do resultado do concurso público", leia-se: "A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, nos termos de edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público".

No item 12.1, onde se lê: "O concurso público constará de duas fases", leia-se: "O concurso público constará de três fases".

No item 12.3, onde se lê: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos", leia-se: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos".

No item 15.1, onde se lê: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos", leia-se: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos".

No item 15.1.4, onde se lê: "prova oral", leia-se: "prova prática".

No Anexo II, item III, Conhecimentos em normativas da USP, Programa, onde se lê: "ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 - http://www.usp.br/drh", leia-se: "ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 (disponível em: https://drh.usp.br/biblioteca-drh/legislacao/estatuto-dos-servidores-usp/), com as alterações vigentes até a publicação do Edital".

Retificação do DOE de 20/02/2024

No Edital RH 009/2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vaga(s) do grupo Superior 1 A e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Educador (Física):

No item 7.1.4, onde se lê: "Em caso de indicação de menos de duas cidades", leia-se: "Em caso de indicação de menos de sete cidades".

No item 11.8.1, onde se lê: "A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, antes da homologação do resultado do concurso público", leia-se: "A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, nos termos de edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público".

No item 12.3, onde se lê: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos", leia-se: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos".

No item 15.1, onde se lê: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos", leia-se: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos".

No item 15.1.4, onde se lê: "prova oral", leia-se: "prova prática".

No Anexo II, item III, Conhecimentos em normativas da USP, Programa, onde se lê: "ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 - http://www.usp.br/drh", leia-se: "ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 (disponível em: https://drh.usp.br/biblioteca-drh/legislacao/estatuto-dos-servidores-usp/), com as alterações vigentes até a publicação do Edital".

Retificação do DOE de 20/02/2024

No Edital RH 010/2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vaga(s) do grupo Superior 1 A e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Engenheiro (Eletricista / Sistemas Elétricos):

No item 6.1, onde se lê: "Possuir graduação completa, com carga horária mínima fixada pelo MEC, em Engenharia", leia-se: "Possuir graduação completa em Engenharia com habilitação em Engenharia Elétrica, com carga horária mínima fixada pelo MEC".

No item 7.1.1, onde se lê: "A inscrição no presente concurso dá direito a disputar vagas na(s) cidade(s) indicada(s) no quantitativo de vagas existentes, bem como na(s) cidade(s) de Bauru, Lorena, Piracicaba, Pirassununga e Ribeirão Preto, caso vier a surgir vaga nessa(s) localidade(s)", leia-se: "A inscrição no presente concurso dá direito a disputar vagas na(s) cidade(s) indicada(s) no quantitativo de vagas existentes, bem como na(s) cidade(s) de Bauru, Piracicaba, Pirassununga e Ribeirão Preto, caso vier a surgir vaga nessa(s) localidade(s)".

No item 11.6.1, inciso I, onde se lê: "optantes pela pontuação diferenciada", leia-se: "optantes pela reserva de vagas".

No item 12.3, onde se lê: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos", leia-se: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos".

No item 15.1, onde se lê: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos", leia-se: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos".

Retificação do DOE de 20/02/2024

No Edital RH 011/2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vaga(s) do grupo Superior 1 A e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Especialista em Cooperação e Extensão Universitária (Gestão Cultural):

No item 7.1.4, onde se lê: "Em caso de indicação de menos de duas cidades", leia-se: "Em caso de indicação de menos de seis cidades".

No item 10.6, onde se lê: "As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a elas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no concurso", leia-se: "As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a elas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às vagas dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, caso assim se autodeclarem, de acordo com a classificação no concurso".

No item 10, "Dos(as) candidatos(as) com deficiência", inclua-se o subitem 10.8: "As pessoas com deficiência aprovadas tanto para as vagas a elas destinadas quanto para as reservadas aos(às) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, mas não aprovadas para as vagas de ampla concorrência, ocupa-

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 10 de abril de 2024 às 05:02:53